

LEI Nº 344/06

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PPA 2006-2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Macuco aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo, em virtude do crédito especial autorizado pela Lei Municipal 332/2006, de 08 de junho de 2006, autorizado a alterar o Anexo III – Programas Finalísticos, constante da Lei Municipal n.º 289/2005, de 16 de novembro de 2005, PPA 2006 – 2009, com a finalidade de executar, no exercício financeiro de 2006, a ação Informatização das Bibliotecas Municipais, constante do Programa Fomento à Cultura, anteriormente prevista para execução no exercício de 2007.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de Decreto, as alterações orçamentárias necessárias à inclusão da respectiva ação e elementos de despesa no orçamento vigente, com fontes de recursos de convênios e royalties do petróleo (contrapartida), respeitando o limite do crédito especial autorizado na Lei Municipal 332/2006.

Art. 3.º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo III – Programas Finalísticos, constante da Municipal n.º 289/2005, de 16 de novembro de 2005, PPA 2006 – 2009, com a finalidade de executar, no exercício financeiro de 2006, as ações Implantação da Farmácia de Manipulação do Centro Municipal de Saúde e Manutenção da Farmácia de Manipulação do Centro de Saúde, constante do Programa Assistência Farmacêutica, anteriormente prevista para execução no exercício de 2007.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a promover, por meio de Decreto, as alterações orçamentárias necessárias à inclusão da respectiva ação e elementos de despesa no orçamento vigente.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2006.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito